



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE - COMDICA**



**RESOLUÇÃO Nº 002/2019-COMDICA
JAGUARÃO/RS**

*Dispõe sobre o processo de escolha
com data unificada para os membros do
Conselho Tutelar e dá outras providências*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, doravante denominado COMDICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.765, de 14 de junho de 2013, ou a que se suceder, em conformidade com deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 04 de Abril de 2019.

Considerando que o Conselho Tutelar constitui-se órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes, tendo sido concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para desjudicializar e agilizar o atendimento prestado à população infantojuvenil;

Considerando a Resolução 170/2010/CONANDA, de 10 de dezembro de 2014, que “Altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010, para dispor sobre o processo de escolha com data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar”;

Considerando o Art. 11 da Resolução 170/CONANDA: “O Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá delegar a condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar local a uma comissão especial, a qual deverá ser constituída por composição paritária entre conselheiros representantes do governo e da sociedade civil [...]”;

Considerando a Lei Municipal nº 5.765/13, nos artigos 10, VII “organizar, coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para a eleição e posse dos membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município, nos termos desta Lei; e VIII - dar posse aos membros do Conselho Tutelar, conceder licença aos mesmos, nos termos do respectivo regulamento e declarar vago o posto por perda de mandato nas hipóteses previstas na presente Lei;

Considerando a Resolução nº 203, de 12 de março de 2019 e Resolução Complementar nº 204, de 26 de março, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescentes (CEDICA/RS), que dispõe sobre orientações para o processo de escolha com data unificada dos conselheiros(as) tutelares nos municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

RESOLVE:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE - COMDICA



Art. 1º. Promover o processo de escolha com data unificada dos(as) conselheiros(as) tutelares titulares e suplentes, a ser realizada em 06 de outubro de 2019, para o quadriênio de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024, com base nesta Resolução nº 002/2019.

Art. 2º. Compete ao CMDCA:

- I – compor a Comissão Especial Eleitoral-CEE;
- II – expedir Resoluções acerca do processo eleitoral naquilo que se fizer necessário;
- III – julgar os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Especial Eleitoral-CEE e julgar as impugnações ao resultado geral das eleições;
- IV – publicar o resultado geral do processo de escolha;
- V – proclamar os eleitos conselheiros(as) tutelares titulares e conselheiros(as) tutelares suplentes.

Art. 3º - Definir que o processo no município será público e gratuito e receberá a fiscalização do Ministério Público, no qual também, será informado por escrito dos atos durante o processo.

Art. 4º - Ofertar ampla publicidade ao processo, bem como assegurar as devidas publicações de todos os atos, em conformidade ao calendário de informações do Edital nº 001/2019-COMDICA.

Art. 5º Estabelecer que o endereço para publicação dos atos da eleição será através do site www.jaguarao.rs.gov.br e afixando os documentos no mural da Prefeitura Municipal, sito na Avenida 27 de Janeiro, 422, Centro, Jaguarão/RS.

Art. 6º. Instituir através de Resolução 003/2019/COMDICA a Comissão Especial Eleitoral-CEE, para a organização e condução do processo de escolha com data unificada dos conselheiros(as) tutelares titulares e suplentes, devendo a Comissão ser constituída paritariamente, entre representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 7º. Caberá ao COMDICA, expedir Resoluções e Editais complementares acerca do processo eleitoral, sobre aquilo que se fizer necessário, bem como, julgar os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Especial Eleitoral-CEE, julgar as impugnações ao resultado geral das eleições; publicar o resultado geral do processo de escolha e proclamar os eleitos;

Art. 8º. Articular contratação de pessoa jurídica para realização da capacitação e prova, de caráter eliminatório, caso for requerido pela Comissão Especial Eleitoral-CEE.

Art. 9º. Estabelecer que na data de 06 de abril de 2019, sejam publicados:

- I - a Resolução Nº 002/2019-COMDICA, que dispõe sobre o processo de escolha com data unificada dos conselheiros(as) tutelares titulares e suplentes e dá outras providências;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE - COMDICA



II - o Edital Nº 001/2019/COMDICA, que visa dar ampla orientação para o processo, inclusive devendo disponibilizar: (I) ficha de inscrição; (II) formulário para solicitação de uso do apelido ou nome social; (III) formulário para credenciamento do fiscal durante o processo de apuração dos votos; e (IV) formulário para impugnação durante a apuração dos votos.

III - a Resolução 003/2019-COMDICA, que dispõe sobre a Criação da Comissão Especial Eleitoral-CEE.

Art. 10º. Mobilizar o Poder Executivo Municipal para fornecer à Comissão Especial Eleitoral-CEE assessoria técnica (inclusive jurídica), necessária ao regular desempenho de suas atribuições.

Art. 11º. Mobilizar o Poder Executivo, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, para realizar formação prévia dos candidatos(as) eleitos titulares e suplentes, antes do dia da posse.

Art. 12º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão/RS, 04 de abril de 2019.

Gilcelli Soares Machado

Presidente do COMDICA